



PROGRAMAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS

Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – Resolução CNJ 492/2023

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Cláudio Luís Braga dell’Orto Mandato do Diretor: 03/02/2025 a 03/02/2027		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 06 de maio de 2026		
DATA E HORÁRIO	De 11 de maio a 12 de junho de 2026 Aulas síncronas: 15, 22, 29 de maio e 01 de junho de 2026, das 09h às 11 horas.		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	A distância	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Abordagem conceitual para acesso à justiça e categorias de gênero, raça e interseccionalidade; Discriminação, estereótipos de gênero, interpretação neutra das leis e modelos de protocolos para julgar com perspectiva de gênero; Protocolos brasileiros para julgamento com perspectiva de gênero e de raça do conselho nacional de justiça – 2021; Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero. Resolução CNJ 668/2026.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Civil Temas de Processo Civil; Temas em Direito Penal Temas em Processo Penal Temas em Legislações Especiais Temas em Execução Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania Temas em Ética; Epistemologia, Filosofia e Teoria da Justiça		

	Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional
JUSTIFICATIVA	A formação a partir de uma perspectiva de gênero e de raça é uma obrigação constitucional e convencional que o Estado brasileiro assumiu e, ao mesmo tempo, um imperativo ético de qualquer membro ou servidor do Poder Judiciário. O curso de formação continuada “Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Resolução CNJ 492/2023” representa uma oportunidade para o fortalecimento das competências do “saber” no contexto do “saber fazer”, tendo por objetivo modificar comportamentos socioculturais interiorizados pelos juízes e juízas que, contrário do que dispõe a Constituição Federal e os tratados e convenções internacionais de direitos humanos, internalizam e naturalizam atitudes e comportamentos que vulneram os direitos de alguns setores da população historicamente discriminados por razões de gênero, raça e etnia ou orientação sexual. Sendo, pois, necessária a eliminação dos estereótipos de gênero e incorporação da perspectiva de gênero em todos os aspectos do sistema de justiça. Vários obstáculos e restrições impedem as mulheres de realizar seu direito fundamental de acesso à justiça, com base na igualdade, incluindo a falta de proteção jurisdicional efetiva dos Estados partes em relação a todas as dimensões do acesso à justiça. Vale ressaltar que existe na prática judicial e no discurso utilizado pelos juízes e juízas estereótipos que distorcem percepções e resultam em decisões baseadas em crenças e mitos preconcebidos em vez de fatos relevantes, além da não utilização de linguagem inclusiva (parágrafo nº 26 da Recomendação nº 33, do Comitê da CEDAW). Com frequência, juízes e juízas adotam rígidos padrões sobre comportamentos que consideram apropriados para as mulheres, penalizando aquelas que não agem conforme esses estereótipos. Estes também afetam a credibilidade dada às vozes, aos argumentos e depoimentos das mulheres, no sistema de justiça, que pode, por como partes e testemunhas, impedir ou dificultar o acesso à justiça. Tais estereótipos levam juízes e juízas a interpretar ou aplicarem mal as leis. O Brasil ratificou os principais tratados de direitos humanos das mulheres, sendo a mais relevante a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, também chamada CEDAW (da sigla em inglês) ou Convenção da Mulher, considerada o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres. Em relação à violência contra as mulheres, os estereótipos e os preconceitos de gênero no sistema judicial têm consequências de amplo alcance para o pleno desfrute pelas mulheres de seus direitos humanos. Eles impedem o acesso das mulheres à justiça em todas as áreas do direito, e podem ter um impacto particularmente negativo sobre as mulheres vítimas e sobreviventes da violência. E, nesse sentido, conforme experiências apontadas na Colômbia e no México, observam-se os seguintes pontos: 1) Existe um desconhecimento ou falta de aplicação do enfoque de gênero integrante do sistema constitucional por parte dos juízes e das juízas; 2) Subsiste na prática judicial a utilização de linguagem neutra ou masculinizada, não inclusiva; 3) Não existem protocolos para aplicação da perspectiva de gênero nas diferentes etapas do processo judicial, gerando na prática uma série de limitações ao acesso à justiça, ou processos de revitimização e naturalização de construções sociais prejudiciais às mulheres e à população LGBTI;

	4) Existe uma falta de consciência coletiva por parte dos juízes e das juízas de que pequenos comportamentos implicitamente podem levar à naturalização da violência contra a mulher e à discriminação contra a população LGBTI. O objetivo do curso é fazer com que juízes e juízas reconheçam as causas do desrespeito aos valores que sustentam os direitos da mulher e a consequente desigualdade de tratamento com relação ao homem. Internalizar a necessidade de reverter uma situação de discriminação de gênero e de raça que tende a se enraizar na sociedade. Capacitar o/a magistrado/a para desenvolver formas de interpretação e aplicação da lei com perspectiva de gênero, tema fundamental para a uma sociedade mais justa e solidária.
OBJETIVO GERAL	Ao final da formação o magistrado estará apto a conduzir os julgamentos e elaborar as decisões judiciais com perspectiva de gênero mediante a implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, com especial enfoque na efetivação da Resolução n.º 492/2023, do CNJ.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ao final do módulo 1 o(a) magistrado(a) será capaz de: Identificar de que forma a perspectiva de gênero necessita ser abordada nas decisões judiciais de acordo com cada caso. E mapear as barreiras de gênero existentes. Ao final do módulo 2 o(a) magistrado(a) será capaz de: Estabelecer as respostas antidiscriminatórias possíveis para o tratamento do fenômeno discriminatório em questão. Ao final do módulo 3 o(a) magistrado(a) será capaz de: Analisar e validar as medidas necessárias para a implementação Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, com especial enfoque na efetivação da Resolução n.º 492/2023, do CNJ. Ao final do módulo 4 o(a) magistrado(a) será capaz de: Aplicar a perspectiva de gênero no âmbito da justiça à luz do ordenamento jurídico pátrio e convenções internacionais de direitos humanos. Analisar e validar as medidas necessárias para a implementação do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras.
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	Adriana Ramos de Mello Desembargadora do TJRJ. Possui Mestrado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2005), Mestrado em Criminologia pela Universidade de Barcelona, Espanha (2011) e Doutorado em Direito Público e Filosofia Jurídico-política pela Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha (2015), revalidado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ-2021). Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/2428825343258859
TUTORIA	Mariana Marinho Machado Juíza de Direito do TJPI. Mestre em Direito e Poder Judiciário pelo PPGPD/Enfam. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Piauí. Ex Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Pará. Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador com especialização em Direito do Estado. Formadora e Tutora pela Escola Nacional de Formação de Magistrados -

	ENFAM/STJ em programas de Formação Inicial, Continuada e EAD. Professora na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí. Membro da comissão pela valorização da Magistratura na Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Processo Civil e Humanística. LLM POSSUI MBA em Gestão Judiciária pela Fundação Getúlio Vargas. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/3717654851804832 Mariana Rezende Ferreira Yoshida Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Vice-líder do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à justiça da ENFAM. Formadora e tutora da ENFAM. Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/7541758381649868
DOCENTES	Adriana Ramos de Mello Desembargadora do TJRJ. Possui Mestrado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2005), Mestrado em Criminologia pela Universidade de Barcelona, Espanha (2011) e Doutorado em Direito Público e Filosofia Jurídico-política pela Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha (2015), revalidado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ-2021). Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/2428825343258859 André Souza Brito Juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Candido Mendes (1997). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Privado. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/9264904320404618 Luciana Fiala de Siqueira Carvalho Juíza do TJRJ. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1995); Especialista em Direito Público e Privado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (1998) com Monografia aprovada com grau 9,66 e publicada; Especialista em Gênero e Direito pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (2022). CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/2621998470449959 Katerine Jatahy Kitsos Nygaard Juíza de Direito do TJRJ. Especialista em Gênero e Direito pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Mestra em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade Portuguesa Infante Dom Henrique. Doutoranda em Direito pela Universidade de Salamanca. Membro da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Vice Presidenta do Fórum de Violência Doméstica da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Professora da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Presidenta do XV FONAVID/2023 – Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/6701629895443088 Mariana Marinho Machado

Juíza de Direito do TJPI. Mestre em Direito e Poder Judiciário pelo PPGPD/Enfam. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Piauí. Ex Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Pará. Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador com especialização em Direito do Estado. Formadora e Tutora pela Escola Nacional de Formação de Magistrados - ENFAM/STJ em programas de Formação Inicial, Continuada e EAD. Professora na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí. Membro da comissão pela valorização da Magistratura na Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Processo Civil e Humanística. LLM POSSUI MBA em Gestão Judiciária pela Fundação Getúlio Vargas.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3717654851804832>

Mariana Rezende Ferreira Yoshida

Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Vice-líder do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à justiça da ENFAM. Formadora e tutora da ENFAM.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7541758381649868>

Mariana Queiroz Aquino

Juíza Federal Substituta da Justiça Militar, lotada na 1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, no Rio de Janeiro. Especialista em Direito Militar pela Universidade Cândido Mendes (UCAM). Diplomada em Direito Internacional Humanitário pela Universidade de Leiden, Holanda. Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC- Campinas). Autora do livro Peculiaridades do Inquérito Policial Militar e coautora dos livros Direito Militar em Movimento: uma homenagem ao Prof. José Carlos Couto de Carvalho, Comentários à Lei de Organização da Justiça Militar da União, Perspectivas da Justiça Militar Contemporânea e Estatuto dos Militares Comentado. Autora de diversos artigos jurídicos. Palestrante em eventos voltados ao estudo e fomento do Direito militar e da proteção jurídica à mulher. Coautora da cartilha Conhecendo a proteção jurídica à mulher militar, publicada pelo STM. Coordenadora do curso de pós-graduação em Direito Militar da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Verbo Jurídico. Professora em cursos de pós-graduação em Direito Militar e de cursos preparatórios para concursos.

Link para Lattes:

Hallana Duarte Miranda

Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Ex-Juíza de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Especialista em Direito Processual Penal e pós-graduanda em Direito das Comunidades Quilombolas. Membro da Comissão de Raça e Gênero, da Comissão de Memória e do Grupo Especial do Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Membro de grupos de trabalho no Conselho Nacional de Justiça que visam a melhoria da atuação do Poder Judiciário na questão quilombola e de povos e comunidades tradicionais, além da salvaguarda da memória da escravidão e liberdade de pessoas negras.

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0648584565710733>

METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO	A metodologia do curso será centrada em um formato dinâmico e participativo, utilizando estratégias de ensino que promovem a aprendizagem ativa. O curso será composto de 4 (quatro) módulos. Em todos os módulos haverá um encontro síncrono com duração de 2 horas para exposição e debate sobre o tema da aula. Haverá, em cada módulo, uma questão para ser trabalhada no fórum de discussão. Em cada módulo será abordada a temática proposta sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento através de aulas expositivas, <i>brainstorming</i>, estudo de casos concretos e debates. O <i>Brainstorming</i> será utilizado visando levantar os conhecimentos prévios dos alunos a respeito dos temas propostos no curso, de modo a viabilizar um diagnóstico da turma com a consequente adequação do planejamento das atividades de ensino. As aulas terão uma parte expositiva dialogada e outra de resolução de casos concretos em grupo. Além disso, serão utilizados recursos audiovisuais como apresentações no PowerPoint e disponibilização de material de apoio. Neste contexto, o processo educativo pretende proporcionar uma aprendizagem significativa, duradoura e aplicável, contribuindo para o aperfeiçoamento e aprimoramento contínuo dos magistrados. Materiais que serão utilizados nas atividades propostas: Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates Ferramentas ativas: Mapa Mental Glossário Encontro síncrono
PROGRAMAÇÃO	
AMBIENTAÇÃO Período de: 11 e 12/05	Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).
Módulo 1 Período de: 13 a 19/05 Carga horária: 4 horas	TEMA: ABORDAGEM CONCEITUAL PARA ACESSO À JUSTIÇA E CATEGORIAS DE GÊNERO Encontro síncrono (2 horas) Dia e horário: 15/05, das 09 às 11 horas Conteúdo programático: O acesso à justiça como direito fundamental e dimensão da cidadania substantiva. Conceitos estruturantes: gênero, raça/etnia, interseccionalidade, relações de poder e estruturas institucionais de desigualdade. Gênero como construção social e categoria jurídica relevante. Impacto da

identidade de gênero e da orientação sexual no acesso à justiça. Discriminação estrutural e estereótipos de gênero na prática jurisdicional.

Barreiras formais e informais de acesso ao sistema de justiça. Fundamentação teórica para aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, com ênfase na identificação de assimetrias estruturais nos conflitos de natureza penal, direito administrativo e constitucional.

Docentes: Adriana Ramos de Mello (TJRJ) e André Brito (TJRJ)

Metodologia da aula: Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - Brainstorm (20 min.); Aula expositiva-dialogada (50 min.); GV/GO (30 min.); Sistematização (20 min).

Atividades e Avaliação de aprendizagem: (1h30min)

Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (1 hora). Atividade de Glossário (30min).

A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas.

Leitura obrigatória: (30min)

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero**. Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27, de 2 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero-cnj-24-03-2022.pdf>. Acesso em 09 set. 2025.

SEVERI, Fabiana Cristina. **Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos normativos e metodológicos**. Revista Digital de Direito Administrativo, vol. 3, n. 3, p. 574-601, 2016. Disponível em: https://revistas.usp.br/rdda/pt_BR/article/view/119320/116998

Leitura complementar de aprofundamento:

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 09 set. 2025.

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA
http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

RIOS, Roger Raupp; MELLO, Adriana Ramos de. **Antidiscriminação e sexismo no Poder Judiciário: fundamentação e necessidade do julgar com perspectiva de gênero**. Revista da AJURIS-QUALIS A2, v. 49, n. 153, p. 391-414, 2022. Disponível em: <https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/view/1247>

Material de apoio:

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

	BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 492, de 17 de março de 2023. Estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986. Acesso em: 09 set. 2025. CLÈVE, Clèmerson Merlin. Ações afirmativas, justiça e igualdade. Revista Digital de Direito Administrativo, v. 3, n. 3, p. 542-557, 2016. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/115614/116692. Acesso em: 09 set. 2025. CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 09 set. 2025. CORBO, Wallace. Discriminação indireta: conceito, fundamentos e proposta de enfrentamento à luz da Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. CORBO, Wallace. O direito à adaptação razoável e a teoria da discriminação indireta. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, Rio de Janeiro, n. 34, p. 201-239, dez. 2018. CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. FACIO, Alda; FRIES, Lorena. Feminismo, gênero y patriarcado. In: FACIO, Alda; FRÍES, Lorena (org.). Género y Derecho. Santiago do Chile: Edições LOM, 1999. p. 21-60. GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237-255. LERNER, Gerda. A Criação do Patriarcado. São Paulo: Cutrix, 2019. LIMA, Renata Miranda; LULIA, Luciana de Toledo Temer. Estudo sobre gênero e raça: mobilidade no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Prisma Jurídico, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 2-22, jan./jun. 2020. Disponível em: https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/14254. Acesso em: 09 set. 2025. SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667. Acesso em: 09 set. 2025.
Módulo 2 Período de: 20 a 26/05	TEMA: DISCRIMINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO NEUTRA DAS LEIS E MODELOS DE PROTOCOLOS PARA JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO Encontro síncrono (2 horas)

Carga horária: 4 horas	Dia e horário: 22/05, das 9h às 11h Conteúdo programático: Passo a passo para aplicação do Protocolo Brasileiro para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça. Temas transversais (audiência de custódia e prisão). Valoração probatória da palavra da vítima. Vítima criança ou adolescente. Representação processual da vítima. Efeitos da sentença condenatória e o direito da vítima ao ressarcimento. Violência obstétrica. Aborto. Crimes contra a dignidade sexual. Perseguição (Stalking). Pornografia de vingança. Escusas nos crimes patrimoniais. Feminicídio. Medidas Protetivas de Urgência e Formulário Nacional de Avaliação de Risco. Docentes: Juíza Luciana Fiala (TJRJ) e Katerine Jatahy (TJRJ) Metodologia da aula: Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - Brainstorm (10 min.); Aula expositiva-dialogada (50 min.); Estudo de caso (50 min.); Sistematização (10 min). Atividades e Avaliação de aprendizagem: (1h30min) Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (1h30min). A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas. Leitura obrigatória: (30min) CEDAW. Recomendação n. 33, de 3 de agosto de 2015. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf. Acesso em: 09 set. 2025. SABADELL, Ana Lucia; PAIVA, Livia de Meira Lima; VIEIRA, Thamires Maciel. Violência sexual de gênero e patriarcalismo jurídico: a falta de credibilidade da vítima em processos judiciais. Revista Direito e Práxis, [S.L.], v. 15, n. 1, p. 1-19, 2024. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdp/a/jZcnpXPQ7ry6NxiJWjRb6FN/?lang=pt PAIVA, Livia de Meira Lima; DE MELLO, Adriana Ramos. Feminicídio e Poder Judiciário: Uma análise feminista da reprodução de estereótipos e discriminação de gênero em decisões judiciais. Revista IusGênero América Latina, v. 1, n. 1, 2022. Disponível em : https://revistaiusgenero.com/index.php/igal/article/view/13/5. Recomendações Gerais internacionais (Comitê CEDAW): CEDAW. Recomendação 19 – Disponível em: https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/8038814/recomendacao-19-cedaw.pdf/5f5504a5-2593-4bc3-f195-7c9566d0d86e?version=1.0. Acesso em 09 set. 2025. CEDAW. Recomendação 33 – Item 2, alíneas “c” “d”, pág. 13 - Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf. Acesso em: 09 set. 2025. CEDAW. Recomendação 35 – Item 30, alínea “e”, pág. 29 – disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-
--------------------------------------	---

content/uploads/2019/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf. Acesso em: 09 set. 2025.

Material de apoio:

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

CEDAW. Recomendação nº 23. 1997. Disponível em: https://www.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/rec_geral_23_vida_politica_e_publica.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.

CIDH. **Situação dos direitos humanos no Brasil**. 12 fev. 2021. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/brasil2021-pt.pdf>. Acesso em: 10 set. 2025.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 09 set. 2025.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

KAHWAGE, Tharuell; SEVERI, Fabiana. **Por que ter mais mulheres? O argumento da “voz diferente” nas trajetórias profissionais das desembargadoras do TJPA**. Revista Direito e Práxis, v. 13, n. 1, p. 367-394, mar. 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/49176>. Acesso em: 10 set. 2025.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado**. São Paulo: Cutrix, 2019.

LOBO, Marcela Santana; YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; MELLO, Adriana Ramos de. **(Des)Igualdades de Gênero no Âmbito dos Tribunais de Justiça no Brasil: um estudo sobre os cargos de Juízes e Juízas Auxiliares**. Revista Themis, Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 265-292, jul./dez. 2021. Disponível em: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf>. 10 set. 2025.

MARQUES JÚNIOR, Gessé. **Espaço, profissão e gênero: mobilidade e carreira entre juízes e juízas no Estado de São Paulo**. Cadernos Pagu, Campinas, v. 43, p. 265-297. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/x9CGfTLLfP4YRbvwcDg9QQ/?lang=pt>. Acesso em: 10 set. 2025.

SABADELL, Ana Lúcia. **Violência Contra a Mulher e o Processo de Juridificação do Feminicídio**. Reações e Relações Patriarcais no Direito brasileiro. EMERJ, Rio de Janeiro, v. 19, n. 72, p. 168 – 190, jan – mar. 2016. Disponível em: <https://www.ojs.emerj.com.br/index.php/revistadaemerj/issue/view/112/109>

DE MELLO, Adriana Ramos; DA FONSECA COSTA, Caetano Ernesto. Injustiça epistêmica e violência sexual: uma violação aos direitos humanos das meninas e mulheres. **Direito em**

	Movimento, v. 23, p. 1-11, 2025. Disponível em: https://www.ojs.emerj.com.br/index.php/direitoemmovimento/article/view/665. MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdfCo. Acesso em 09 set 2025. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará. Disponível em: http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm. Acesso em 09 set 2025. PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Representação democrática do Judiciário: reflexões preliminares sobre os riscos e dilemas de uma ideia em ascensão. Juris Poiesis, Rio de Janeiro, v. 17, n. 17, p. 343-359, 2014. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2958963. Acesso em: 10 set. 2025. PIMENTEL, Silvia; BIANCHINI, Alice. Feminismo(s). São Paulo: Matrioska, 2021. RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Discriminação múltipla e discriminação interseccional: aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminação. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 16, p. 11-37, jan./abr. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/xKt5hWwZFChwrbtfZxTGXKf/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 10 set. 2025. SEVERI, Fabiana Cristina. Lei Maria da Penha e o Projeto Jurídico Feminista Brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problemática de efetivação dos direitos humanos das mulheres. Direito & Práxis, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 81-115, mar. 2016. Disponível em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16716. Acesso em: 10 set. 2025. TAFARELO, Bruna; MELLO, Adriana Ramos de. Estupro, Casamento e Violência Patriarcal: O Discurso Judicial como Protagonista da Discriminação de Gênero. Revista de Gênero, Sexualidade e Direito, Florianópolis, Brasil, v. 8, n. 1, p. 126 – 148, 2022. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/8887
Módulo 3 Período de: 27 a 31/05 Carga horária: 4 horas	TEMA: PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2021 (PARTE I) Encontro síncrono (2h) Dia e horário: 29/05, das 09h às 11h Conteúdo programático: Identificação e superação de estereótipos de gênero e de raça. Distribuição do ônus da prova e valoração probatória à luz das desigualdades estruturais. Direito das Famílias sob perspectiva de gênero: impactos nas ações de guarda, convivência e alimentos. Responsabilidade civil decorrente de assédio sexual. Processo Civil e perspectiva de gênero: contraditório substancial, proteção de vulneráveis, tutela inibitória e efetividade da prestação jurisdicional. Aplicação da perspectiva de gênero e raça no processo civil e na infância e juventude. A escuta protegida e a oitiva especial de crianças e

adolescentes negras e quilombolas. Consideração das vivências socioculturais na valoração da prova e na condução da audiência.

Docentes: Juíza Hallana Duarte Miranda (TJSP) e Juíza Mariana Machado (TJPI)

Metodologia da aula: Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - Brainstorm (10 min.); Aula expositiva-dialogada (50 min.); Estudo de caso (50 min.); Sistematização (10 min).

Atividades e Avaliação de aprendizagem: (1h30min)

Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (1 hora). Ferramenta Mapa mental (30min).

A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas.

Leitura obrigatória: (30min)

BERNAL, Milena Páramo. **A alienação parental como forma de violência contra mulheres: a perspectiva do CLADEM.** In: GONSALVES, Tamara Amoroso (Org.). Alienação parental: uma nova forma de violência de gênero contra mulheres e crianças na América Latina e Caribe. Ribeirão Preto (SP): FDRP-USP, 2025. Página 18-22. Disponível em: <https://cladem.org/archivos/noticia/LIBROS/Cladem%20-%20Digital%20-%2014032025.pdf>

BARSTED, Leila Linhares. DORA, Denise Dourado; OLIVEIRA, André Luiz Pereira de. **Estado da Arte no Brasil das Críticas Feministas ao Direito: perspectivas feministas no campo dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e no Direito de Família.** In. Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil / Org. Consórcio Lei Maria da Penha pelo Enfretamento a Todas as Formas de Violência de Gênero contra as Mulheres. — Ribeirão Preto : FDRP/USP, 2019, p. 89 - 111. Disponível em: <https://www.direitorp.usp.br/wp-content/uploads/2019/09/tecendo-fios-das-criticas-feministas-ao-direito-no-brasil.pdf>

Leitura complementar de aprofundamento:

FACIO, Alda. **Com las lentes de gênero se ve outra justicia.** <https://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/ea00b98043f84b9b9bb8bf009dcdef12/15.+Con+los+lentes+del+g%C3%A9nero+se+ve+otra+justicia.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em 10 set. 2025.

MELLO, Adriana Ramos de; PAIVA, Livia de Meira Lima. **Lei Maria da Penha na prática.** Thompson Reuters. Revista dos Tribunais. 3ª edição, ver., atual. e ampl. São Paulo, 2022.

SEVERI, Fabiana Cristina. **O gênero da justiça e a problemática de efetivação dos direitos humanos das mulheres.** Direito & Práxis, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 81-115, mar. 2016. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16716>. Acesso em: 10 set. 2025.

INFORMES DA CIDH: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/casos.asp>. Acesso em: 10 set. 2025.

	PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 10 set. 2025. Material de apoio: BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação nº 85, de 12 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a observância de composição paritária na formação das Comissões Organizadoras e das Bancas Examinadoras de concursos públicos para ingresso na magistratura. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original20572520210119600747b5cb45e.pdf. Acesso em: 09 set. 2025. BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018. Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/compilado2126142024012265aedd76beaf6.pdf. Acesso em 10 set. 2025. BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 496, de 3 de abril de 2023. Altera a Resolução CNJ n. 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original141729202304126436bd7925677.pdf. Acesso em 10 set. 2025. ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf. Acesso em: 10 set. 2025. ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: trajetórias e vieses de gênero. Brasília, DF: Enfam, 2023. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/Relatorio-Parcial-Part2_VF5.pdf. Acesso em: 10 set. 2025.
Módulo 4 Período de: 01 a 07/06 Carga horária: 4 horas	TEMA: PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2021 (PARTE II) Encontro síncrono (2h) Dia e horário: 01/06, das 09h às 11h Conteúdo programático: Questões de Gênero específicas dos ramos de Justiça. Resolução nº 492/2023 do CNJ. Perspectiva de gênero na governança judicial. A Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário: Resoluções CNJ n. 255/18 e 525/23. Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação: Resolução CNJ n. 351/2020. Resolução no. 688/2026 do CNJ. Assédio sexual no ambiente institucional: prevenção, responsabilização e cultura organizacional. O dever institucional de garantir ambiente seguro e livre de discriminação. e a incorporação da

	perspectiva de gênero e do enfrentamento ao assédio na gestão administrativa e disciplinar. Docentes: Des. Mariana Aquino (Justiça Militar da União) e Mariana Yoshida (TJMS) Metodologia da aula: Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - Brainstorm (10 min.); Aula expositiva-dialogada (50 min.); Estudo de caso (50 min.); Sistematização (10 min). Atividades e Avaliação de aprendizagem: (1h30min) Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no Fórum de Discussão (1h30min) A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas. Leitura obrigatória: (30min) BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27, de 2 de fevereiro de 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero-cnj-24-03-2022.pdf. Acesso em 09 set. 2025. BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução no. 688 de 3 de fevereiro de 2026. Estabelece a obrigatoriedade de instituição de programa pelos tribunais para aplicação do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar praticada contra magistradas, servidoras e demais colaboradoras do Poder Judiciário. Material a ser disponibilizado na plataforma: ▪ Caso Maria da Penha vs. Brasil. Disponível em: https://cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm ▪ Caso Márcia Barbosa vs. Brasil. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_435_por.pdf ▪ Caso González vs. México (Campo Algodoeiro). Disponível em: https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/pt_br/vid/883976790 ▪ Caso Velásquez Paiz vs. Guatemala. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_04_por.pdf ▪ Caso Espinoza Gonzáles vs. Peru. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/04/00721d0c2692667c3e35d5303444992e.pdf ▪ Caso Fernández Ortega vs. México. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2016/04/1ca33df39cf74bbb341c4784e83bd231.pdf Caso Angulo Losada vs. Bolívia. Resumo: Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/comunicados/cp_04_2023_port.pdf; Sentença – em espanhol: Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/resumen_475_esp.pdf
Módulo de Avaliação final Período de:	Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso

08 a 12/06	Avaliação das Aulas
Carga horária: 4 horas	Avaliação de Reação
AValiação (Total 100 pontos)	Aulas síncronas (10 pontos cada) – 40 pontos Fóruns de discussão (10 pontos cada) – 40 pontos Ferramentas ativas (10 pontos cada) – 20 pontos
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos(as) alunos(as) e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a

avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.

6. **FREQÜÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.